

Ata da 40.<sup>a</sup> sessão ~~ordinária~~ <sup>extraordinária</sup> do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 14 de Janeiro de 1947.

As quatorze horas do dia 14 de Janeiro de 1947, na sala das sessões, sob a Presidência do Excmo. Sr. Des. Sprigio Ribeiro e com parecimento dos Excmos. Srs. Des. José Alcides Pereira, Sr. Sebastião de Souza, Mário Cândido da Rocha, Antonio Lobo de Resende Filho, Honório Costa e do Procurador Regional, Prof. Onofre Mendes, foi aberta a sessão. Deixou de comparecer o Excmo. Sr. Des. Leowigil do Seal da Paixão, por motivo de força maior. Lida e aprovada, depois devidamente ratificada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Recurso 568, de eleitores da Zona de Diamantina. Recorrido o Dr. Juiz Eleitoral. Relator - Des. José Alcides Pereira. Tomaram conhecimento do Recurso e de - meritis negaram provimento. O Sr. Des. Sprigio Ribeiro relatou: Consulta n.º 1528, do J. E. de Almenara. Foi aprovado o voto do relator. Cons. 1530, do J. E. de Pirapora. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. José Alcides Pereira relatou ainda: Cons. 1537, do J. E. de São João Del-Rei. Aprovado o voto do relator. Pelo Sr. Des. Sebastião de Souza, foram relatados: Cons. 1539, do J. E. de Campo Belo. Responderam negativamente. Cancelamento de Inscrição n.º 30-A- de Varginha



Tribunal por José Alfeu de Castro. 1ª Oita do Sa-  
pucari - Substituir Dr. Mario Brandão por Nel-  
son de Azeredo Marques. Ouro - Frio. Despen-  
sar o Dr. Mariano de Azeredo e nomear em  
seu lugar o Dr. Lourenço Cirilo. Quanto  
a Camanducaia e Lona 18-A - de Belo-Ho-  
rizonte, deliberaram pedir indicações de ou-  
tros nomes aos respectivos Juizes Eleitorais.  
Bomfim - Indeferiram o pedido de des-  
pensa de Nilo de Freitas, por falta de mo-  
tivo legal. Lavras. Decidiram, que não há  
incompatibilidade declarada em lei. Uber-  
landia. Ataram o julgamento. Termina-  
dos os julgamentos constantes da ordem do  
dia, pediu a palavra o Sr. Dr. Procurador  
Regional, e disse que recebeu e pede venia  
para trazer ao conhecimento do Tribunal,  
uma Representação subscrita por eleitores  
da Lona Eleitoral de Jarumirim. Pezquerer,  
à vista dos fatos graves que vem ocorrendo  
naquela Lona Eleitoral, que pelo Tribunal,  
seja <sup>para</sup> ~~remetido~~ <sup>com conhecimento</sup> ao Sr. Secretario do Interior,  
com a maior urgencia, dos fatos constan-  
tes na referida Representação, sendo o Tri-  
bunal deferido o pedido. Pedir a pala-  
vra, em seguida, o Sr. Des. José Alcides  
Jereira, como aditivo, <sup>no par</sup> que se telegrafou ao  
Juiz Eleitoral de Jarumirim, encarando  
a necessidade de tomar aquele Juiz, pro-  
videncias energicas no sentido de garantir  
a liberdade de voto naquela Lona. Foi a-  
provada essa proposta. Nada mais havendo  
o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou

encerrada a sessão. Para constar foi lavrada a  
presente ata. Deu-se o seu teor e lido. Sem  
Aviso e Tuberulal -

Augusto Ribeiro